



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2024  
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2023-D**

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.361.035-04 e na C.I/RG nº 63.280.532-8 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Donaciano, nº 173, Casa 06, Bairro Cidade Patriarca, CEP: 03553-090 em São Paulo-SP, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

**1. – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 001/2024, assinado em 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a locação de um imóvel localizado na Avenida Otávio F. de Menezes, nº 333, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, para fins de funcionamento da Casa de Apoio para os pacientes da Zona Rural em tratamento na Sede deste Município.

**2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de **28 de fevereiro de 2025 até 28 de junho de 2025**.

**3. – DO VALOR**

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, fica alterado o termo aditivo conforme reajuste de índice inflacionário no percentual de 0,68%, conforme inflação do IPCA/IBGE previsto no contrato, para o valor global de R\$ 8.054,48(oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) dividido em parcelas mensais de R\$ de 2.013,62(dois mil e treze reais e sessenta e dois centavos).

**4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subseqüentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Órgão/Unid.:** 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.  
**Proj. Ativ.:** 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde  
**Elemento Desp.:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**Fonte:** 15001002

**5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE  
Locatário

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

MATHEUS AUGUSTO OLIVEIRA SILVA  
CONTRATADO  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....